

## **EDITAL Nº 47/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE JULHO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.009565/2022-19

DOCUMENTO SEI Nº 1662644

**EDITAL Nº 47/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE**

**JULHO DE 2022**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CONSULTOR DE IMAGEM E ESTILO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA DO PROJETO DE EMPODERAMENTO DA MULHER - EDIÇÃO/2022**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, torna público o Edital de Seleção Simplificada nº ..... /2022-CAMPUS-ARIQUEMES/IFRO para **Seleção de cursistas para Cursos de Formação Inicial - EaD**. O Diretor-Geral do *Campus Ariquemes* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

#### **2. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO**

2.1. Este Edital compreende a oferta de Curso de Formação Inicial, com foco na aquisição de conhecimentos de CONSULTOR EM IMAGEM E ESTILO PESSOAL; O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e da Deputada Federal Jaqueline Cassol, por meio de emenda parlamentar, para ampliar as oportunidades de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2.2. O público-alvo será composto do público em geral.

2.3. O curso será oferecido na modalidade EaD (com aulas assíncronas e síncronas) com previsão de início das atividades a partir de 05 de agosto de 2022 até 05 de outubro de 2022.

#### **OBJETO E OBJETIVOS**

O Projeto Empoderamento da Mulher é uma ação do Instituto Federal de Rondônia para atendimento exclusivamente a mulheres, dentre as quais preferencialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, envolvendo a oferta de capacitações em diversas formas e níveis, e modalidades: Híbrida, Presencial e EaD.

O objetivo do Edital é selecionar candidatas para o Curso de Formação Inicial em Consultora de Imagem e Estilo do Projeto Empoderamento da Mulher.

Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária por parte da Reitoria, e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

### 3. 3. VAGAS OFERTADAS

3.1. Os cursos, vagas e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no **Quadro 1** abaixo:

#### 3.2. QUADRO 1 – CURSO, LOCAL, REQUISITOS E VAGAS

Curso	Modalidade	Campus do IFRO (local de oferta)	Requisito mínimo de Formação	Vagas
CONSULTOR EM IMAGEM E ESTILO	EaD	AVA do Campus Ariquemes	ENSINO MÉDIO COMPLETO	100

3.3. As vagas poderão ser alteradas de acordo com interesse da Instituição.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação exigida por meio link: <https://forms.gle/rQ2zqZ5Yuib4zRmM7>

4.2. Poderá ser formado Cadastro Reserva de candidatos classificados por ordem de inscrição.

4.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- 4.3.1. a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- 4.3.2. b) cópia do CPF;
- 4.3.3. c) cópia do comprovante de endereço atualizado;
- 4.3.4. d) comprovante de escolaridade.

### 5. OFERTA DOS CURSOS

5.1. O curso possui 200 horas e será ofertado no formato EaD. Na programação, constará o local de oferta, datas e horários dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao> e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

5.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino, a serem apresentados no início das aulas.

5.3. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular, bem como adquirir os itens/kits necessários para seu desenvolvimento no curso.

5.4. Receberão certificado de conclusão do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos o mínimo de 60 pontos no cômputo das notas das atividades e frequência de 75% nas atividades presenciais.

### 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, envolve a análise documental das informações inseridas no Formulário de Inscrição por uma Comissão e enviada à Coordenação do Curso.

6.2. **Após 7 dias corridos do início do curso, as alunas que não efetivarem presença e participação serão substituídos por outros do cadastro reserva.**

6.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos os candidatos excedentes, regularmente inscritos, serão relacionados em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

6.4. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO.

### 7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos pela Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus* Ariquemes.

7.2. Os documentos scaneados a serem enviados e anexos ao Formulário de Inscrição são: **Identidade, CPF, Comprovante de Endereço atualizado.**

7.3. Os documentos devem estar legíveis e indicados no Formulário de Inscrição em formato PDF.

7.4. O IFRO não se responsabiliza por documentos enviados equivocadamente.

7.5. Compete ao coordenador ou coordenadora do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, do *Campus*.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto ABAIXO:

No.	Etapa	Período	Meio
2	<b>Inscrições das candidatas até as 18:00 horas</b>	<b>Até 14/08/2022</b>	<a href="https://forms.gle/rQ2zqZ5Yuib4zRmM7">https://forms.gle/rQ2zqZ5Yuib4zRmM7</a>
3	Resultado Preliminar	19/08/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao</a>
4	Recurso contra os resultados da Preliminar.	22/08/2022	Conforme Anexo I, pelo e-mail <a href="mailto:empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br">empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br</a>
5	Resultado Final	25/08/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/extensao</a>
6	Aula inaugural	<b>01/09/2022</b>	Campus Ariquemes

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br)

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pela candidata, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-la do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto Empoderamento da Mulher, para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2022.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

A candidata, ao realizar sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata, o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, a fim de promover a educação profissional.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão *Campus* Ariquemes, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1662644** e o código CRC **B13BF7DF**.

## ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº 47 SELEÇÃO DE CURSISTAS/2022/ARI - CFIC/IFRO

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO (doc. SEI 1614052)